

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/101/DDF/2017, foi concedida pelo 1.º Outorgante, uma comparticipação financeira ao 2.º Outorgante para execução do programa de desenvolvimento desportivo que este apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º Outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”.

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2018, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada, com o 2.º Outorgante, a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2018 com o 2.º Outorgante encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2018;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/101/DDF/2017 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/101/DDF/2017 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2018.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/101/DDF/2017 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2018, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2018, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, nos termos da cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitórias

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/101/DDF/2017 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º Outorgante, em 2017 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º Outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018.

Assinado em Lisboa, em 26 de janeiro de 2018, em dois exemplares de igual valor.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Equestre Portuguesa, *Luís Manuel Cidade Pereira de Moura*.

311098542

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Aviso n.º 1922/2018

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após homologação das atas do júri constituído para o efeito, torna-se público que os seguintes candidatos recrutados entre os diplomados da 16.ª edição (2015/2016) do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) por este Gabinete, concluíram com sucesso o respetivo período experimental na carreira/categoria de técnico superior:

Nome	Avaliação final (valores)	Data de homologação das atas
Ricardo de Sant'Ana Godinho Moreira	19,10	28 de dezembro de 2017.
Sara Nogueira Cruz	19,10	
Sandra Pires do Carmo Lobo	19,96	23 de janeiro de 2018.
Sílvia Sofia Alves Correia	19,96	

29 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.
311096599

Despacho n.º 1491/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, foi concedida a renovação de licença sem remuneração à técnica superior, Rita Maria de Sousa Fernandes, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de janeiro de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.
311096703

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1923/2018

Por meu despacho de 9 de janeiro de 2018, e nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 99.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade, nas mesmas categoria e posição remuneratória, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Viseu, da assistente técnica Maria Helena de Vilar Ferreira. A celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado produz efeitos a 01 de janeiro de 2018.

12 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311063509

Aviso n.º 1924/2018

No âmbito dos concursos internos de ingresso para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de inspetor da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P. publicitados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 55, de 17 de março, sob os avisos n.ºs 2831/2017 e 2832/2017, faz-se público que a prova de conhecimentos prevista no ponto 14.1 dos referidos avisos, se irá realizar no dia 10 de março de 2018, nas instalações da Casa Pia de Lisboa, I. P. — Centro de Educação e Desenvolvimento Pina Manique — Rua dos Jerónimos, n.º 5, 1400-210 Lisboa.

As listagens dos candidatos e sua distribuição no citado espaço serão divulgadas na Internet, na página do ISS, IP e na intranet.

A prova de conhecimentos terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 14 horas e *terminus* às 15 horas e 30 minutos, aconselhando-se os candidatos a estarem presentes nas instalações, 30 minutos antes do início da prova, munidos de documento de identificação e da legislação não anotada para a sua realização.

Os candidatos deverão ter em conta a legislação — em vigor à data da publicação dos avisos de abertura — prevista para a realização da

prova de conhecimentos, oportunamente divulgada na Internet, na página do ISS, IP.

5 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311115543

SAÚDE E ECONOMIA

Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 1492/2018

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como prioridades para o Turismo, entre outras, a implementação de programas de combate à sazonalidade, através da dinamização de produtos turísticos específicos, nomeadamente o turismo de saúde, articulando-se o desenvolvimento do setor com a melhoria da qualidade de vida.

Neste contexto, através do Despacho n.º 14412/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2016, foi criado um Grupo de Trabalho interministerial, para identificação dos constrangimentos e instrumentos que contribuam para dinamizar a atividade termal, bem como para avaliação do impacto económico-financeiro da atividade.

O termalismo encontra-se alinhado com o Plano Nacional de Saúde Revisão Extensão a 2020 e pode contribuir para o tratamento e prevenção de patologias crónicas, bem como para uma eventual redução da despesa em meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) e em medicamentos, para além da diminuição do absentismo laboral, aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida.

Os cuidados de saúde prestados aos utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS), correspondentes a Termalismo, eram até 2011, financiados segundo o mecanismo de reembolso correspondente a uma forma de comparticipação das despesas efetuadas pelos utentes do SNS com o recurso ao setor privado que estava autorizado para a prestação de cuidados de saúde.

Não obstante a suspensão temporária dos reembolsos, é considerado pelo referido grupo de trabalho, que os tratamentos termais devem integrar o conjunto de prestações de cuidados de saúde enquadrados pelo Estado em sede de sistema de comparticipações do SNS.

O grupo de trabalho considerou que, neste contexto, assume especial importância o reconhecimento das terapêuticas termais pelo SNS em termos de impacto clínico, através da reposição das comparticipações aos utentes do SNS que realizem tratamentos nos estabelecimentos termais, devolvendo-se ao setor a importância retirada politicamente em 2011.

Neste sentido, importa estabelecer uma Comissão Interministerial para estudar e propor os modelos de implementação do regime de reembolso, mediante prescrição médica, das despesas com cuidados de saúde prestados nas termas.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e nos termos do disposto no Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É criada a Comissão Interministerial, adiante designada Comissão, para concretização do disposto no artigo 190.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, isto é, estabelecer o regime de reembolso, mediante prescrição médica, das despesas com cuidados de saúde prestados nas termas.

2 — A Comissão tem por missão, nomeadamente:

- Identificar as patologias e os cuidados de saúde prestados nas termas que podem ser objeto de comparticipação;
- Identificar as estâncias termais que em função do referido na alínea anterior podem prestar esses cuidados de saúde;
- Propor o mecanismo de prescrição destes cuidados de saúde, utilizando o sistema de Prescrição Eletrónica Médica (PEM);
- Apresentar propostas de tabela de preços compreensivos, e cenários que definam a proporção da despesa a assumir pelos utentes no regime de reembolso;
- Desenhar o circuito de conferência das faturas, de forma desmaterializada, através do Centro de Conferência de Faturas do SNS;
- Identificar os impactos orçamentais e estabelecer tetos máximos de despesa para o ano de 2018, eventualmente propondo um faseamento do processo;
- Propor mecanismos de avaliação dos resultados alcançados, em termos de custo-benefício, quer em termos clínicos, quer na redução da despesa com MCDT, medicamentos, episódios de urgência, consultas

externas e internamentos, bem como o impacto no absentismo laboral, o qual deve ser efetuado por uma instituição do ensino superior.

3 — A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- Sofia Espinhal, em representação do Gabinete da Secretária de Estado do Turismo;
- David Cruz e Silva, em representação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
- Rosário Torres Costa, em representação do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;
- Frederico Teixeira e Paulo Diegues, em representação da Direção-Geral da Saúde;
- Ana Cristina Ferreira, em representação da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.);
- Celina Leite e Nilton Nascimento, em representação dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;
- Henrique Botelho, em representação da Coordenação Nacional para a Reforma do Serviço Nacional de Saúde na área dos Cuidados de Saúde Primários;
- Vitor Manuel de Almeida Figueiredo, em representação da ANMP — Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, em representação da ATP — Associação das Termas Portugal;
- Luís Cardoso de Oliveira e Pedro Cantista, em representação da Ordem dos Médicos.

4 — A Comissão é coordenada pelo representante da ACSS, I. P.

5 — Os membros da Comissão não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções, sem prejuízo do direito ao pagamento de ajudas de custo nos termos da legislação em vigor.

6 — A Comissão apresenta no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor do presente despacho, um relatório relativo às atribuições constantes do n.º 2.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

23 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*. — 24 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311095853

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 1925/2018

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso, para admissão a estágio na carreira de inspeção, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) lugares na categoria de inspetor, da carreira de inspetor superior, do mapa de pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., aberto pelo Aviso n.º 14810/2017, publicado no DR n.º 236, de 11 de dezembro de 2017, que a prova escrita de conhecimentos referida no ponto 19.1 do aviso de abertura, se irá realizar em Lisboa, no dia 24 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, no anfiteatro 1 das instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa. Os candidatos deverão estar presentes no referido local, impreterivelmente meia hora antes da hora fixada para o início da prova, sendo portadores de um elemento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade), sem o qual não poderão realizar a prova.

Conforme referido no ponto 19.1 do aviso de abertura a prova de conhecimentos terá a duração máxima de 90 minutos, sendo contudo permitido, durante a sua realização, a consulta exclusiva à documentação, em suporte de papel, identificada no aviso de abertura.

Para a realização da prova os candidatos deverão utilizar esferográfica, azul ou preta, não sendo permitida a utilização de corretor.

Mais se informa que a lista final de candidatos admitidos se encontra disponível na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão IP (www.adcoesao.pt) em Recrutamento, do separador Quem Somos, à data da publicação do presente aviso.

31 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão I. P., *António José Costa Romanos Dieb*.

311106755